

PROCESSO N°
07/14

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
07V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

D. L. 293

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/14

Concede Título de Cidadania a DÊNIS PEIXOTO PARRON.

Autor: de Raul Augusto Nogueira

AUTUAÇÃO

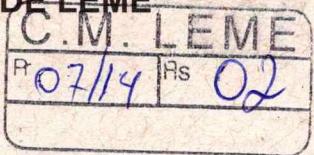
Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014
autuo o P.D.L. nº 04/14 em frente.

Eu,

,subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04 /2014
Concede Título de Cidadania a “**DÊNIS PEIXOTO PARRON**”

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo;

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. **DÊNIS PEIXOTO PARRON**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

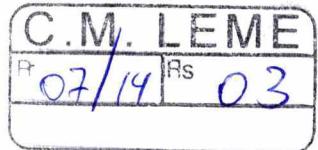
Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 10 de fevereiro de 2013.

Raul Augusto Nogueira.
Vereador.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 07
fls 074, do Registro de Processo nº 06
Leme, 10 de fevereiro de 20 14
unctionário m@



DÊNIS PEIXOTO PARRON

DADOS PESSOAIS

Nome: DÊNIS PEIXOTO PARRON

Filiação: Ângelo Parron

Maria Helena Peixoto

Data de Nascimento: 23 de junho de 1972

Local de Nascimento: Presidente Prudente/SP

Estado Civil: Casado

Brasileiro

RG n.: 24.304.873-7

CIC n.: 121.114.828-97

41 anos

CÔNJUGE

Juliana Zanin Parron – Natural de Presidente Prudente/SP

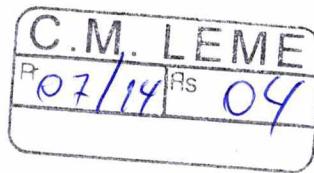
FILHOS

Maria Clara Zanin Parron – Natural de Leme/SP, no dia 08 de dezembro de 2003

João Gabriel Zanin Parron – Natural de Leme/SP, no dia 12 de agosto de 2009

CARGO ATUAL

9º Promotor de Justiça de Piracicaba/SP (Ministério Público do Estado de São Paulo).



DADOS ACADÊMICOS

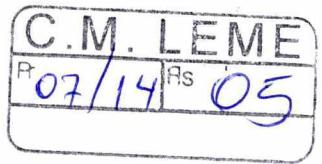
- Conclusão do 1º Grau no ano letivo de 1986, na Escola de 1º e 2º Graus 'Joaquim Murtinho', em Presidente Prudente/SP;
- Conclusão do 2º grau no ano letivo de 1989, na E.E.P.S.G. 'Professora Maria Luiza Bastos', em Presidente Prudente/SP;
- Conclusão do curso de Direito, em 15 de janeiro de 1998 (data de colação de grau), na Faculdade de Direito de Presidente Prudente/SP (Instituição Toledo de Ensino);
- Conclusão do Mestrado, em 04 de dezembro de 2006, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), na área de Direito das Relações Sociais, sub-área de interesses difusos e coletivos.

APROVAÇÕES EM CONCURSOS

- Aprovação e habilitação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em dezembro de 1997;
- Aprovação no 80º Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, em 3º lugar, tomando posse no cargo no dia 15 de junho de 1999.

BREVE HISTÓRICO

Nascido em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no dia 23 de junho de 1972, DÊNIS PEIXOTO PARRON morou e foi criado naquele município.



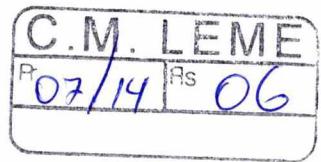
Após concluir o curso de Direito, em 2007, na Instituição Toledo de Ensino de Presidente Prudente/SP, mudou-se para a cidade de São Paulo, onde iniciou preparação para o ingresso na carreira de Promotor de Justiça. Em 15 de junho de 2009, após ser aprovado em 3º lugar no 80º Concurso de Ingresso, tomou posse como Promotor de Justiça Substituto e exerceu suas funções em diversas comarcas até o dia 02 de fevereiro de 2001, quando se tornou Promotor de Justiça Titular da Comarca de Santa Adélia. No dia 1º de agosto de 2011, assumiu o cargo de 3º Promotor de Justiça de Leme/SP, o qual exerceu até o dia 31 de maio de 2012. Desde então exerce o cargo de 9º Promotor de Justiça da Comarca de Piracicaba/SP.

Mas foi na cidade e comarca de Leme, que DÊNIS PEIXOTO PARRON escolheu e fixou de forma definitiva sua moradia.

Embora não a conhecesse, cresceu ouvindo sobre a cidade histórias contadas por sua avó Helena Lustri, de modo que sempre nutriu carinho e simpatia por Leme e seus moradores.

É que seu bisavô, Luís Lustri, quando chegou da Itália, fez de Leme sua moradia e aqui sua querida avó Helena nasceu e viveu até o início de sua adolescência, quando se mudou com a família para a região de Presidente Prudente. Lá, acabou seus estudos, casou-se, construiu sua família... mas nunca se esqueceu de Leme, por isso contava aos netos sobre sua “meninice” vivida aqui.

Por sentir-se tão familiarizado por Leme e ter a sincera vontade de continuar a história de sua família, DÊNIS PEIXOTO PARRON construiu sua casa, fixou moradia nesta cidade e fez questão de que seus filhos nela nascessem, que fossem lemenses. Tem em orgulho em dizer “somos de Leme”.



REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM LEME – BREVE SUMÁRIO

Em Leme, DÊNIS PEIXOTO PARRON exerceu o cargo de 3º Promotor de Justiça do dia 01 de agosto de 2001 até o dia 31 de maio de 2012 e atuou, neste período, junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Judiciais da Comarca, em diversas áreas (cíveis e criminais).

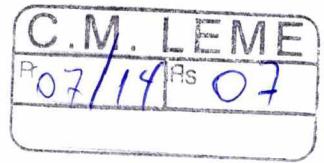
Contudo, por ter durante mais tempo exercido essa função, pode se destacar sua atuação no Tribunal do Júri, que se destina a apuração dos chamados “crimes contra a vida” (homicídio, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto).

Atuou em Plenário do Júri desta comarca em mais de 100 (cem) casos criminais, alguns dos quais de grande repercussão nos municípios de Leme e de Santa Cruz da Conceição, e até mesmo da região.

E teve acolhida por representantes da comunidade lemense, pessoas convocadas para efetivamente distribuírem justiça na condição de jurados, verdadeiros juízes do fato, mais de 95% (noventa e cinco por cento) das teses que sustentou em plenário, em claro indicativo de confiança em seu trabalho.

Tal resultado mostra-se particularmente importante na medida em que a aplicação justa e correta da lei transmite segurança e valores não apenas àquele que é atingido diretamente por uma decisão judicial, mas sim a toda comunidade, contribuindo para que a vida de seus integrantes seja mais harmoniosa e pautada por princípios e valores positivos.

No Tribunal do Júri, a plena realização de justiça exercida por pessoas da comunidade lemense (juízes de fato) fundadas, alicerçadas e confiantes no trabalho de DÊNIS PEIXOTO PARRON, como ocorreu na grande maioria das vezes nesta comarca, em casos criminais graves



praticados contra a vida humana, espraia, sem dúvida, positivos valores e princípios para todos os cidadãos de nosso município e contribui, de alguma forma, para mitigar a sensação de impunidade e os altos índices de criminalidade.

ATEN
0920
Educação
Cultura
Desporto

Ao Expediente

10/2/2017

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(s) da(s)

C.J.F.

O.N.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 10/2/17

VISTA

Em 11 de 2 de 2017

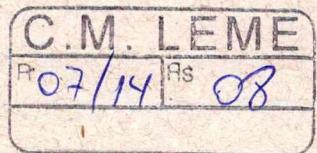
Com vista às 60unões

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14.

Autoria: Vereador Raul Augusto Nogueira.

Concede Título de Cidadania a Dênis Peixoto Parron.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14, de autoria do Ver. Raul Augusto Nogueira, verificou que referido Projeto encontra-se devidamente instruído e dentro das normas regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em

13 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
07/14 Rs 09

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Adenir de Jesus Pinto

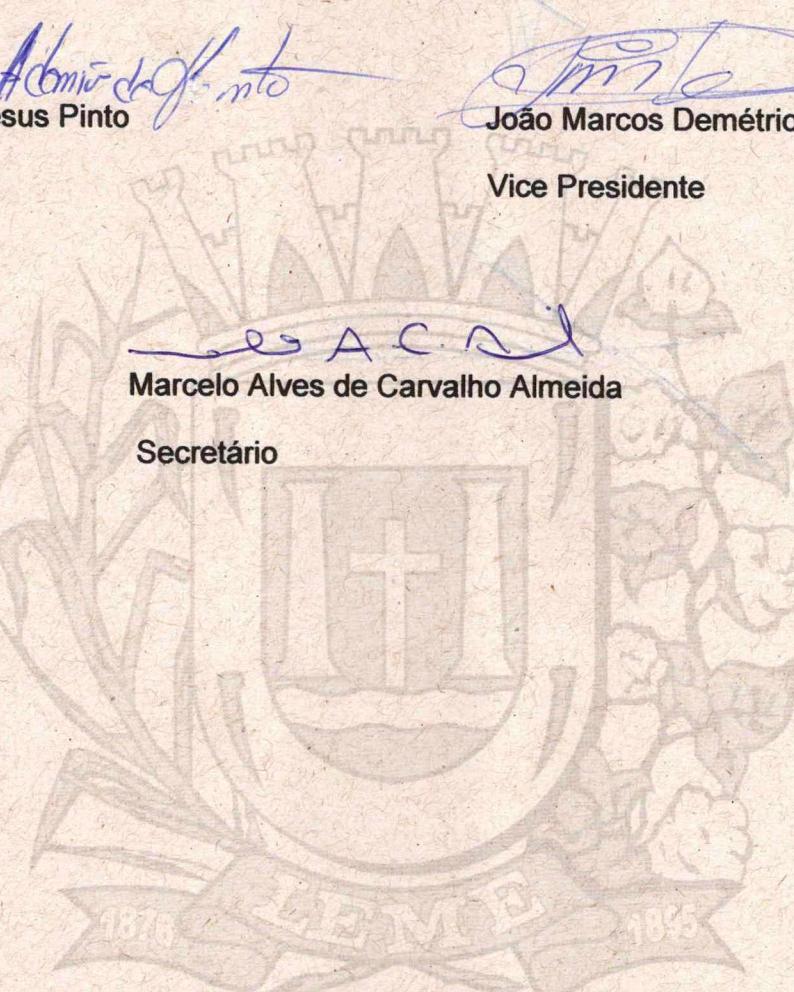
Presidente

João Marcos Demétrio

Vice Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Secretário



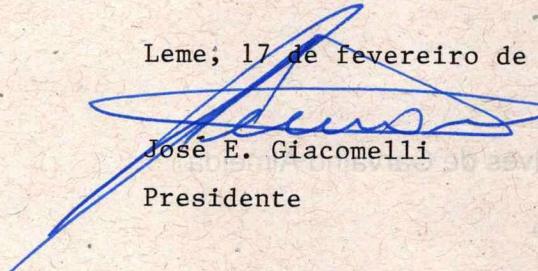
A Ordem do Dia

17/2/2014

~~PRESIDENTE~~

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/14, APROVADO POR
UNANIMIDADE (votação secreta).

Leme, 17 de fevereiro de 2014.

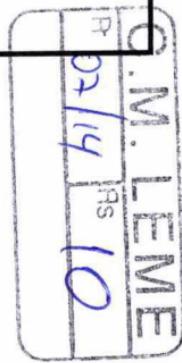

José E. Giacomelli

Presidente

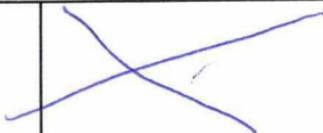
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

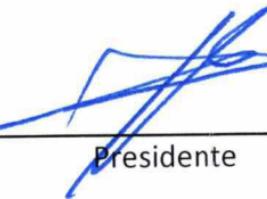
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

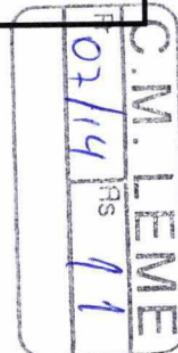
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

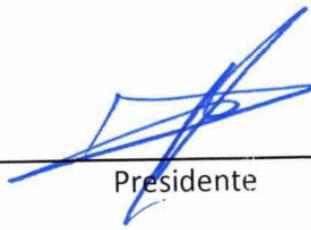
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

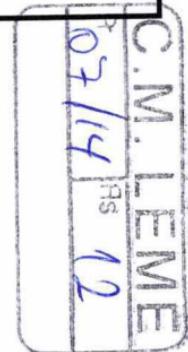

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

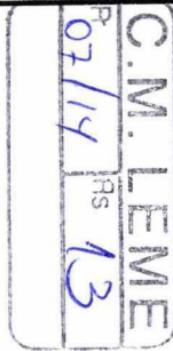

Presidente



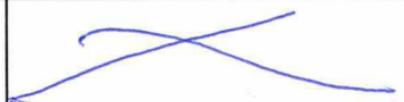
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

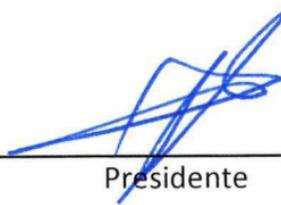
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

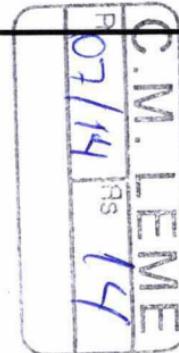
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente

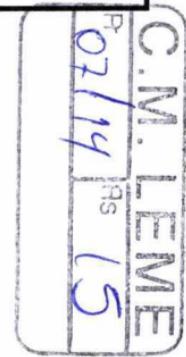


Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



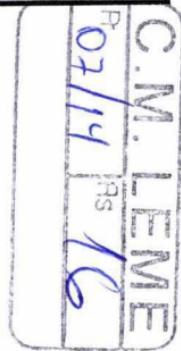
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

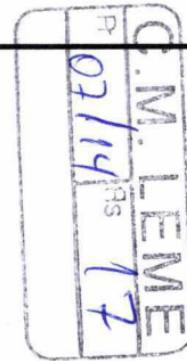


Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

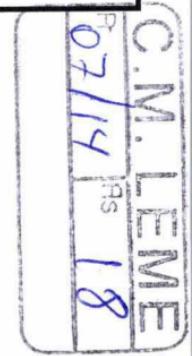
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

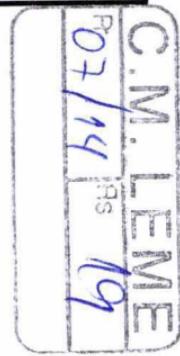

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

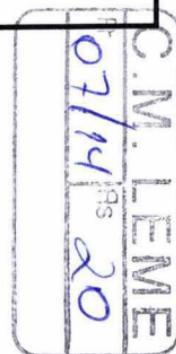

Presidente



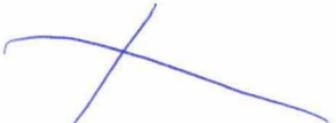
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

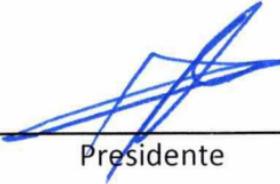
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

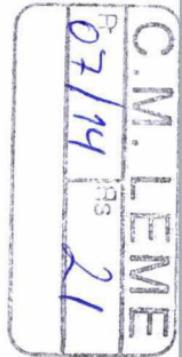
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente

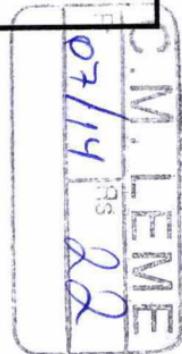


Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente

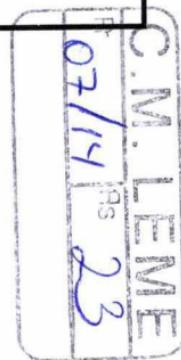


Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



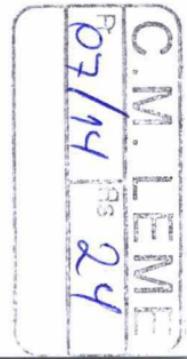
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

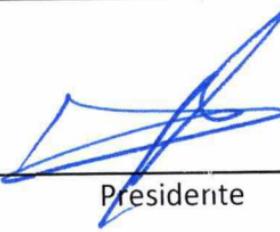
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente

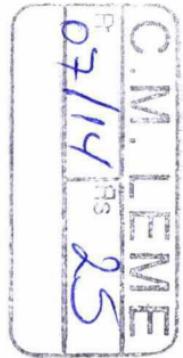


Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

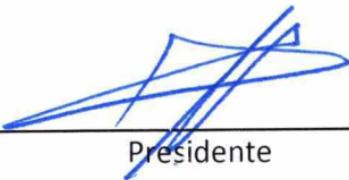


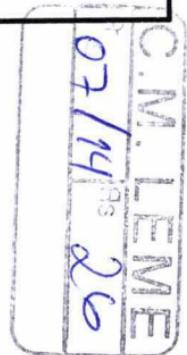
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
07/14 Rs 27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, de 18 de fevereiro de 2014.

Concede Título de Cidadania ao Senhor "**Dênis Peixoto Parron**"

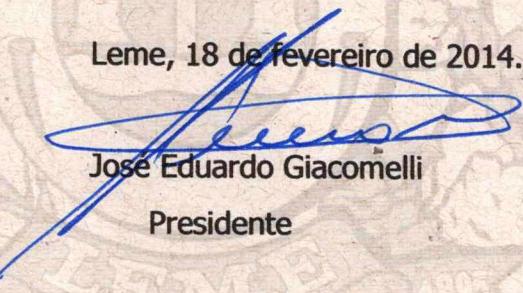
O Presidente da Câmara do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Senhor **Dênis Peixoto Parron**, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

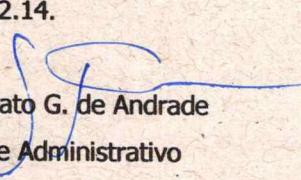
Leme, 18 de fevereiro de 2014.


José Eduardo Giacomelli

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 18.02.14.


João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo